



CAMEPEL Assinado de forma digital por CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA:1863169500175 Dados: 2024.10.30 15:58:42 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Ata de Registro de Preços nº. 028/2024 para eventual **Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Almojarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2024, que celebram a Município de Piraí e a empresa abaixo identificada:

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração – Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Piraí – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) S. Jorge C. Monteiro-Me inscrita no C.N.P.J sob o Nº 02.273.226/0001-91 com sede à Av. Prefeito Arthur Costa, nº 921 – Muqueca – Barra do Piraí/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 075578740, expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. nº. 950.310.907-82, Dinamaxx Braz Comércio Varejista & Atacadista Ltda inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 54.968.738/0001-76 com sede à Estrada Francisco Villela Arantes, nº 1850 – Roma – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pela Srª. Roseli Braz Maia, portadora da Carteira de Identidade nº 08309105-8 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. nº. 000.792.547-64, Castro e Castro Comércio e Importação Ltda inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 08.198.623/0002-03 com sede à Avenida Dona Tereza Cristina, S/nº - Quadra 07 – Lote 01 – 58 Parte – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ, representada pela Srª. Patrícia Gouveia Pires, portadora da Carteira de Identidade nº 11.590.525-9 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. nº. 101.184.187-85 e Camepel Comércio de Papeis Ltda inscrita no C.N.P.J. nº.: 18.631.695/0001-75 com sede à Rua Dante, nº 63 – São João Batista – Volta Redonda/RJ, representa pelo Sr. Carlos Augusto Silva Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 10172440-9 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº 007.411.417-44, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 040/2024 para eventual **Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Almojarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura**, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado no processo administrativo nº. 06564/2024, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Almojarifado da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura**, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

1.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 040/2024 havido em 25/09/2024, nas condições abaixo:

PATRICIA GOUVEIA PIRES:10118418785
418785
Assinado de forma digital por PATRICIA GOUVEIA PIRES:10118418785
Dados: 2024.10.30 14:57:34 -03'00'



S JORGE C MONTEIRO
LTDA:022732260001
91
Assinado de forma digital por S JORGE C MONTEIRO
LTDA:02273226000191
Dados: 2024.10.28 14:52:12 -03'00'





LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	160	UN	75.10.235 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO 8 X 12CM	Radex	5,00	800,00
002	200	UN	75.10.206 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO 10,5 X 18CM	Radex	10,00	2.000,00
003	10	UN	75.20.144 - APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO 50X125MM, ESPESSURA DE 25MM	Radex	3,00	30,00
004	15	RL	40.40.1 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 4 FIOS, ROLO DE 250 G.	Euro Roma	5,00	75,00
005	200	CX	75.10.332 - BOBINA PARA CALCULADORA, ACETINADA, MEDINDO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES	Max Print	25,70	5.140,00
006	10	UN	75.30.375 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR AMARELO	Evamax	1,50	15,00
007	10	UN	75.30.378 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR AZUL ROYAL	Evamax	1,50	15,00
008	10	UN	75.30.371 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR BRANCA	Evamax	1,50	15,00
009	10	UN	75.30.382 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR CINZA	Evamax	1,50	15,00
010	10	UN	75.30.376 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR LARANJA	Evamax	1,50	15,00
011	10	UN	75.30.383 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR LILAS	Evamax	1,50	15,00
012	10	UN	75.30.381 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR MARRON	Evamax	1,50	15,00
013	10	UN	75.30.370 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR PRETA	Evamax	1,50	15,00
014	10	UN	75.30.380 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR ROSA	Evamax	1,50	15,00
015	10	UN	75.30.384 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR ROXA	Evamax	1,50	15,00
016	10	UN	75.30.373 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR VERDE ESCURO	Evamax	1,50	15,00
017	10	UN	75.30.372 - BORRACHA EVA 60 X 40 2MM, COR VERMELHO	Evamax	1,50	15,00





018	50	UN	75.10.347 - BORRACHA PLÁSTICA , BRANCA, FORMATO RETANGULAR 3,3 X 2,3 X 0,08 CM NO MÍNIMO	Leo Leo	0,25	12,50
019	2500	UN	75.20.254 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 135 MM, COR: AMARELA	Polibras	4,20	10.500,00
020	2520	UN	75.30.144 - CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMP A E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	1,41	3.553,20
021	800	UN	75.30.176 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMP A E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	1,41	1.128,00
022	400	UN	75.30.177 - CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, CORPO DE PLÁSTICO, ESCRITA MÉDIA COM TAMP A E COM RESPIRADOR LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO.	Bic	1,41	564,00
023	10	UN	75.20.42 - CANETA FUTURA, NA COR PRETA	Compactor	8,00	80,00
024	10	UN	75.20.43 - CANETA FUTURA, NA COR VERMELHA	Compactor	8,00	80,00
025	20	EST	75.30.150 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PONTA FINA	Leo Leo	3,15	63,00
026	24	EST	75.30.236 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PONTA GROSSA	Leo Leo	3,90	93,60
027	22	CX	75.30.238 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 134MM DE COMPRIMENTO, REFERÊNCIA PILOT 850, CAIXA COM 6 CORES.	Leo Leo	4,00	88,00
028	30	UN	75.20.255 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Grampline	1,60	48,00





029	30	UN	75.20.258 - CANETA MARCA TEXTO VERDE	Grampline	1,60	48,00
030	10	UN	75.30.147 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD	Radex	3,80	38,00
031	400	UN	75.20.31 - CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA, MEDINDO 220 330MM, ESPESSURA DE 0,20MM.	Dac	0,60	240,00
032	1000	UN	75.20.32 - CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE, MEDINDO 220 X 330MM ESPESSURA DE 0,20 MM.	RST	0,60	600,00
033	10	UN	75.30.261 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR AMARELA	RST	0,75	7,50
034	10	UN	75.30.263 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR AZUL ROYAL	RST	0,75	7,50
035	500	UN	75.30.271 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR BRANCA	RST	0,75	375,00
036	10	UN	75.30.265 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR LARANJA	RST	0,75	7,50
037	10	UN	75.30.272 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR MARRON	RST	0,75	7,50
038	10	UN	75.30.270 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR PRETA	RST	0,75	7,50
039	10	UN	75.30.268 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR ROSA PINK	RST	0,75	7,50
040	10	UN	75.30.267 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERDE	RST	0,75	7,50
041	10	UN	75.30.266 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERDE LIMÃO	RST	0,75	7,50
042	10	UN	75.30.262 - CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 120G/M ² , COR VERMELHA	RST	0,75	7,50
043	1	PCT	75.30.256 - CARTOLINA MEDINDO (500X660)MM, 150G/M ² , PACOTE COM 100 FLS, COR BRANCA	Anin	60,00	60,00
044	1630	CX	75.10.5 - CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 2/0 - 34MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Chaparrau	1,90	3.097,00
045	630	CX	75.10.207 - CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, Nº 8/0 - 57MM, CAIXA COM 25 UNIDADES	Chaparrau	2,15	1.354,50
046	30	UN	75.20.90 - COLA BRANCA LÍQUIDA BICO ECONÔMICO FRASCO DE 40G	Colex	1,90	57,00
047	80	UN	75.20.95 - COLA INCOLOR PARA ARTE, FRASCO COM 60G	Colex	4,90	392,00





048	20	FR	80.40.27 - COLA PARA MADEIRA EXTRA - FRASCO COM 1KG	Colex	16,00	320,00
049	30	UN	75.40.342 - DIÁRIOS DE CLASSE COM 6 PAG. 31X21CM, 1PAG 31X58CM EM PAPEL OFSET IMPRESSÃO 75G 1/1 CORES, CAPA 31X43CM 1/0 CORES EM CARTOLINA PALHA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ACABAMENTO COM GRAMPO DE LOMBO.	Tilibra	8,00	240,00
050	630	CX	75.20.48 - ELÁSTICO DE LÁTEX PRENDEDOR, Nº 18, CAIXA COM 25GR	Fulgor	1,90	1.197,00
051	100	UN	75.30.389 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X340MM, COM 90G/M2	Scrity	0,30	30,00
052	100	UN	75.30.273 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, COM 80G/M2	Scrity	0,40	40,00
053	35	UN	51.10.44 - ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 18MM	Radex	11,00	385,00
054	5	CX	75.10.252 - ETIQUETA ADESIVA 210X297 (CX C/100 FLS - 1 ETIQ P/FL)	Colacril	30,00	150,00
055	80	CX	75.10.308 - ETIQUETA AUTO-ADESIVAS 25,40 MM X 101,60 MM 2 COLUNAS (100 FOLHAS POR CAIXA / 2000 ETIQUETAS)	Colacril	35,00	2.800,00
056	40	CX	75.10.239 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO QL-580N, CAIXA COM 400 ETIQUETAS, TAMANHO 29MMX90MM, CÓDIGO REF. - DK1201- ORIGINAL	Brother	55,00	2.200,00
057	10	UN	75.20.140 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO NIQUELADO	Radex	1,90	19,00
058	50	UN	75.10.414 - FITA ADESIVA CREPE 19 X 50MM UND	Alltape	3,05	152,50
059	210	UN	75.10.336 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 18MM X 50M	Alltape	3,05	640,50
060	50	RL	75.10.237 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 19MM X 50M, NA COR BRANCA	Alltape	3,05	152,50
061	160	RL	75.10.328 - FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADA, ROLO COM 48MM X 50M	Alltape	8,00	1.280,00



S JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019

Assinado de forma digital por
S JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019
Dados: 2024.10.28 14:53:19
-03'00'

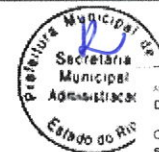




062	20	PCT	75.10.415 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X30MM PACT/12	Alltape	26,31	526,20
063	200	UN	75.10.240 - FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PT2100- TZ SE4 18MM	Labeltape	78,00	15.600,00
064	120	RL	75.20.52 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE 12MM X 50 M	Alltape	0,90	108,00
065	120	UN	75.10.335 - FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE 48MM X 50M	Alltape	8,30	996,00
066	30	RL	75.10.141 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50MM X 50M	Alltape	8,30	249,00
067	50	UN	75.10.184 - FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,1MM X 8M	Radex	3,00	150,00
068	100	UN	75.10.188 - FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 662 (ORIGINAL)	Masterprint	10,00	1.000,00
TOTAL LOTE 1						59.000,00
EMPRESA VENCEDORA: S. JORGE C. MONTEIRO LTDA						

LOTE 2						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	40	CX	75.20.58 - GIZÃO DE CÊRA, TIPO BASTÃO, CAIXA COM 12 CORES	Pira	3,00	120,00
002	210	UN	75.10.111 - GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, BASE COM NO MÍNIMO 20 CM, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6	Leonora	10,00	2.100,00
003	62	UN	75.10.43 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA ATE 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS	Leonora	106,53	6.604,86

Mendes





004	20	UN	75.10.244 - GRAMPEADOR ROCAMA 51/A	Leonora	26,90	538,00
005	2	CX	75.10.78 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 23/10, CAIXA COM 1000 UNID.	Leonora	3,44	6,88
006	25	CX	75.10.157 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNID.	Leonora	5,00	125,00
007	10	CX	75.10.322 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, ALUMÍNIO 106/4, CAIXA COM 5000 UNIDADES	Leonora	11,71	117,10
008	10	CX	75.10.323 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA, ALUMÍNIO 106/6, CAIXA COM 3500 UNIDADES	Leonora	8,70	87,00
009	1000	CX	75.10.22 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREADO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PERMITE O GRAMPEAMENTO DE NO MINIMO 08 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M ² . EMBALADOS EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES	Leonora	3,10	3.100,00
010	10	UN	75.20.59 - GUACHE FRASCO DE 250 GR. AMARELO	Pira	4,73	47,30
011	10	UN	75.20.77 - GUACHE FRASCO DE 250 GR. AZUL	Pira	4,73	47,30
012	8	UN	75.20.131 - GUACHE FRASCO DE 250 GR. BRANCA	Pira	4,73	37,84
013	10	UN	75.20.133 - GUACHE FRASCO DE 250 GR. VERDE	Pira	4,73	47,30
014	10	UN	75.20.78 - GUACHE FRASCO DE 250 GR. VERMELHO	Pira	4,73	47,30
015	10	EST	75.30.239 - LÁPIS DE DESENHO 8MM DE DIÂMETRO, 175MM DE COMPRIMENTO VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES	Leonora	3,50	35,00
016	600	UN	75.10.44 - LÁPIS PRETO Nº 2, COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, PINTADA EM COR UNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIAMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO	Leonora	0,50	300,00



S JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019
1

Assinado de forma digital por
S JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019
Dados: 2024.10.28 14:53:49
-03'00'



Página 7 de 15



017	90	UN	75.10.348 - LÁPIS PRETO 4B, COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, PINTADA EM COR ÚNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO	Leonora	3,00	270,00
018	15	UN	75.10.349 - LÁPIS PRETO 6B, COM MINA DE GRAFITE, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, PINTADA EM COR ÚNICA, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO	Leonora	1,00	15,00
021	80	UN	75.10.354 - LIVRO DE PONTO COM 02 ASSINATURAS CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 216 X 320MM - 100 FLS	Página Brasil	18,00	1.440,00
022	60	UN	75.10.70 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM, CAPA DE PAPELAO 0,705GR	Página Brasil	10,00	600,00
023	40	UN	75.30.299 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR AMARELA	Realce	1,26	50,40
024	30	UN	75.30.296 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR AZUL ROYAL	Realce	1,31	39,30
025	10	UN	75.30.301 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR LARANJA	Realce	1,31	13,10
026	30	UN	75.30.294 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR PRETO	Realce	1,31	39,30
027	30	UN	75.30.300 - PAPEL CARTÃO, EM FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X700MM, COR VERDE	Realce	1,30	39,00
028	10	PCT	75.30.164 - PAPEL OPALINE BRANCO A4 210X297MM, 120 G/M, PACOTE COM 50 FOLHAS	Master	10,00	100,00
029	20	UN	75.30.90 - PAPEL PARDO DUPLO OURO 80 X 120	Reipel	1,60	32,00
TOTAL LOTE 2						15.998,98
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.						





LOTE 3						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12100	PCT	75.30.139 - PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210 X 297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	Chamex	19,54	236.434,00
002	300	PCT	75.30.28 - PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO OFÍCIO 2 (216X330)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	Chamex	25,53	7.659,00
TOTAL LOTE 3						244.093,00
EMPRESA VENCEDORA: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA						

LOTE 4						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	30	UN	75.10.126 - PASTA AZ PARA ARQUIVO - LOMBO LARGO	Chies	10,21	306,30
002	200	UN	75.10.334 - PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COM COLCHETE, MEDINDO 24,7CM X 32,5CM, COR PRETA	ACP	6,99	1.398,00
003	40	UN	75.20.171 - PASTA DE CARTOLINA SIMPLES, COM ABAS E ELÁSTICO, 480G/M², MEDINDO 240 X 320 MM, VARIAS CORES	Frama	1,96	78,40
004	40	UN	75.20.172 - PASTA DE CARTOLINA SIMPLES, COM GRAMPO TRILHO, 480G/M², MEDINDO 240 X 320 MM, VARIAS CORES	Frama	1,73	69,20
005	50	UN	75.10.128 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 2CM, COR CRISTAL	Alaplast	3,88	194,00
006	50	UN	75.10.197 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 4CM, COR CRISTAL	Alaplast	3,93	196,50
007	10	UN	75.10.198 - PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 6CM, COR CRISTAL	Alaplast	4,39	43,90
008	50	UN	75.30.111 - PASTA POLIONDA 2MM AZUL	Alaplast	3,24	162,00



S JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019
1
Assinado de forma digital
por S JORGE C MONTEIRO
LTDA:02273226000191
Dados: 2024.10.28 14:54:25
-03'00"





009	430	UN	75.10.205 - PASTA PVC TRANSPARENTE CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO (240 X 320MM)	ACP	1,83	786,90
010	420	UN	75.10.204 - PASTA PVC TRANSPARENTE CRISTAL GRAMPO E TRILHO MEDINDO (240 X 320MM)	ACP	1,83	768,60
011	1000	UN	75.10.249 - PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO	Chies	10,21	10.210,00
012	500	UN	75.10.351 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	Frama	2,29	1.145,00
013	20	UN	75.30.367 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR AZUL - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Masterprint	1,89	37,80
014	20	UN	75.30.369 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR PRETA - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Masterprint	1,89	37,80
015	20	UN	75.30.368 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL - COR VERMELHA - PONTA REDONDA MÉDIA. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	Masterprint	1,89	37,80
016	10	UN	80.20.30 - PINCEL Nº 14	Jocar	1,69	16,90
017	25	UN	75.10.208 - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE	Classe	17,55	438,75
018	2000	UN	75.10.201 - PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO, COM 0,15 DE ESPESSURA, PARA PASTA COM 4 FUROS	Polibras	0,27	540,00
019	100	UN	75.20.25 - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22 CM	Faça Fácil	4,19	419,00
020	4	KG	75.10.210 - REFIL BASTAO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE	Classe	33,99	135,96
021	110	UN	75.10.267 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300MM	Waleu	1,09	119,90
022	10	UN	75.10.268 - RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500MM	Waleu	3,56	35,60
023	210	UN	75.20.161 - TESOURA EM AÇO INOX COM PONTA 8,5 POLEGADAS, 21CM, CABO DE POLIPROPILENO, EXTRA FORTE.	Futuro	4,89	1.026,90
024	40	UN	75.20.159 - TESOURA ESCOLAR AÇO INOX PONTA ARREDONDADA, 10, 5CM, EXTRAFORT, CABO DE POLIPROPILENO.	Jocar	1,49	59,60





025	200	UN	75.10.269 - TINTA PARA CARIMBO AZUL, SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40 ML	Carbrink	3,19	638,00
026	100	UN	75.10.270 - TINTA PARA CARIMBO PRETA, SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40 ML	Carbrink	3,19	319,00
TOTAL LOTE 4						19.221,81
EMPRESA VENCEDORA: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA						

TOTAL GERAL		338.313,79
--------------------	--	-------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirajá, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirajá deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirajá poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirajá procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirajá.





CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar.

5.2 – Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado da Prefeitura:** Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – Pirai/RJ;
- **Secretaria de Cultura:** Rua Comendador Sá, 105 – Centro – Pirai/RJ;

5.3 – Os materiais serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

6.2 – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

6.2.1 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;





7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 040/2024.

9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:





- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.





12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 040/2024.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 24 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

S JORGE C MONTEIRO Assinado de forma digital por S
JORGE C MONTEIRO
LTDA:0227322600019 LTDA:02273226000191
1 Dados: 2024.10.28 14:56:51
-03'00'

Handwritten signature
Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 12.006

S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE
DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS
CNPJ
54968738000176
A certificação tem a assinatura por ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

PATRICIA GOUVEIA Assinado de forma digital por
PATRICIA GOUVEIA
PIRES:1011841878 PIREs:10118418785
5 Dados: 2024.10.30 15:00:58
-03'00'

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CAMEPEL COMERCIO Assinado de forma
digital por CAMEPEL
DE PAPEIS COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:186316950001 LTDA:18631695000175
75 Dados: 2024.10.30
16:01:13 -03'00'

CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Testemunhas

Handwritten signature: Carlos Alberto Augusto
Handwritten signature: Ramos

